

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****INDICAÇÃO Nº ____/2026**

Senhor Prefeito,

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo que, se possível, seja avaliada a adoção de medidas administrativas voltadas à criação e implementação do Programa “Cuidar de Quem Cuida”, destinado à proteção, apoio e valorização dos cuidadores familiares de pessoas com deficiência que dependam de assistência permanente no âmbito do Município de São Paulo, observados os critérios técnicos, sociais e administrativos pertinentes, bem como os limites legais e a organização administrativa vigente.

A realidade de milhares de famílias paulistanas revela que o cuidado cotidiano de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com alto grau de dependência, recai quase sempre sobre um único membro da família — geralmente mãe, pai, avós ou responsáveis legais — que assume integralmente as atividades de cuidado, muitas vezes em regime permanente e sem qualquer remuneração ou suporte institucional.

Tal dedicação, embora essencial para a garantia da dignidade e do bem-estar da pessoa assistida, frequentemente impõe ao cuidador familiar a necessidade de redução ou abandono de atividades profissionais, ocasionando perda de renda, sobrecarga física e emocional, isolamento social e elevado risco de adoecimento mental.

Nesse contexto, a implementação de um programa municipal de apoio ao cuidador familiar configura importante medida de proteção social, voltada ao reconhecimento do papel fundamental desempenhado por esses cidadãos no âmbito do cuidado diário de pessoas com deficiência, bem como à prevenção de situações de vulnerabilidade socioeconômica e de esgotamento físico e psicológico.

Diante disso, sugere-se que o Poder Executivo avalie a possibilidade de instituir ações integradas voltadas ao apoio aos cuidadores familiares, podendo

Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Palácio Anchieta / Viaduto Jacaré, 100 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

contemplar, entre outras medidas, programas de acompanhamento psicossocial, capacitação e orientação técnica para o cuidado, iniciativas de descanso assistido, bem como mecanismos de apoio socioassistencial destinados às famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Indica-se, ainda, que eventual política pública nessa área seja desenvolvida de forma articulada entre as Secretarias Municipais competentes, especialmente aquelas voltadas às áreas de assistência social, saúde, direitos da pessoa com deficiência e direitos humanos, garantindo abordagem multidisciplinar e atendimento adequado às necessidades específicas das famílias envolvidas.

Outrossim, ressalta-se que iniciativas voltadas ao cuidado do cuidador contribuem diretamente para a promoção da dignidade da pessoa humana, para o fortalecimento das famílias e para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da inclusão social, da proteção integral e da solidariedade social.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

Pastora Sandra Alves

Vereadora